

festival Folefest 2025

FOLEFEST.COM

18º CONCURSO DE ACORDEÃO

2 março 2025

REGULAMENTO

coordenação artística
PAULO JORGE FERREIRA

produção
CARISA MARCELINO
HORÁCIO PIO
LILIANA RODRIGUES

informações
INFO@FOLEFEST.COM

local
AUDITÓRIO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ISEG – LISBOA

organização
ASSOCIAÇÃO FOLEFEST



FOLEFEST 2025

18º CONCURSO DE ACORDEÃO

ACORDEÃO SOLO E MÚSICA DE CÂMARA

local das provas
Auditório Caixa Geral de Depósitos, ISEG – Lisboa

inscrições
até 16 de fevereiro de 2025

informações
info@folefest.com www.folefest.com
219862166 965737017

1. ORGANIZAÇÃO

1. A Associação Folefest organiza a 18ª edição do Concurso de Acordeão Folefest destinado a músicos portugueses e estrangeiros residentes em Portugal, que irá realizar-se no dia 2 de março de 2025 no Auditório Caixa Geral de Depósitos – ISEG, em Lisboa.

2. Existem seis categorias a concurso:

- | | |
|-------------------|---------------------------------------|
| A – acordeão solo | E – música de câmara – nível médio |
| B – acordeão solo | F – música de câmara – nível superior |
| C – acordeão solo | |
| D – acordeão solo | |

3. O concurso é aberto ao público, sendo constituído por duas provas nas categorias de acordeão solo e uma só prova nas categorias de música de câmara.

4. As obras a interpretar pelos candidatos terão que estar **editadas**, ou em último caso poderão ser manuscritos se **perfeitamente legíveis**.

5. Confirmada a admissão dos candidatos, **não é permitido** alterar o programa indicado no formulário de inscrição.

6. A ordem de apresentação dos candidatos/grupos em concurso será sorteada em público antes da realização das provas.

7. Se um candidato decidir por sua espontânea vontade não participar na 2ª prova, será excluído.

8. Os resultados finais do concurso serão divulgados publicamente, imediatamente após a conclusão de todas as provas.

9. Ao enviar o formulário de inscrição on-line, o candidato concede à Associação Folefest o direito de gravar e divulgar os materiais de áudio/vídeo das suas performances no concurso.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

CATEGORIA	IDADE
A	até 12 anos à data de 31 de dezembro de 2024
B	entre 13 e 15 anos à data de 31 de dezembro de 2024
C	entre 16 e 18 anos à data de 31 de dezembro de 2024
D	superior a 18 anos à data de 31 de dezembro de 2024
E	até 18 anos à data de 31 de dezembro de 2024
F	superior a 18 anos à data de 31 de dezembro de 2024

1. Os concorrentes devem efetuar uma inscrição para a admissão ao concurso.
2. Não são aceites candidaturas baseadas na média etária dos elementos que integram os grupos de câmara.
3. Os 1º classificados de edições anteriores nas categorias A, B, C e D, terão que concorrer obrigatoriamente numa categoria superior na presente edição.
4. Qualquer candidato poderá concorrer numa categoria superior à que corresponde a sua idade.

3. PROVAS

As peças obrigatórias estão disponíveis no site do Folefest (www.folefest.com)

3.1 SOLISTAS

CATEGORIA	PROGRAMA 1ª PROVA	PROGRAMA 2ª PROVA
A	Episódios – Paulo Jorge Ferreira	Programa com duração aproximada de 6 min.
B	Aphorismen (1ª, 3ª e 4ª and.) – Hans Luck	Programa com um mínimo de duas obras, que inclua repertório de diferentes estilos e características com duração aprox. 10 min.

CATEGORIA	PROGRAMA 1ª PROVA	PROGRAMA 2ª PROVA
C	Sonata for Classic Accordion (2ª and.) – Eddy Flecijn	Programa com um mínimo de duas obras, que inclua repertório de diferentes estilos e características com duração aprox. 15 min.
D	Sonata n.º1 (2ª and.) – Anatoly Kusyakov	Programa com um mínimo de duas obras, que inclua repertório de diferentes estilos e características com duração aprox. 20 min.

1. Na categoria A poderá ser interpretado repertório de concerto e/ou ligeiro, mas **não de caráter popular**. Nas restantes categorias só é aceite repertório concertante.
2. No mínimo 50% do programa a interpretar (2ª prova) deverá ser original para acordeão, em todas as categorias.
3. Na constituição do programa da 2ª prova, podem ser interpretados um ou alguns andamentos de determinada obra cíclica (sonata, suite, partita).
4. Contabiliza-se exclusivamente o tempo de música tocada.
5. Todos os candidatos participam na 2ª prova.

3.2 MÚSICA DE CÂMARA

CATEGORIA	PROGRAMA
E Nível Médio	Programa com duração aproximada de 15 min. que inclua pelo menos uma obra original para a respetiva formação.
F Nível Superior	Programa com duração aproximada de 20 min. que inclua pelo menos uma obra original para a respetiva formação

1. Esta categoria é constituída por uma só prova.
2. Não é permitida a participação de grupos constituídos unicamente por acordeões.
3. Qualquer grupo a concurso terá que ter obrigatoriamente a integração de **1 acordeão**.
4. Os grupos de música de câmara poderão ser constituídos no máximo por 6 elementos (incluindo 1 acordeão). O piano e qualquer instrumento de orquestra (cordas, sopros, percussão) poderá ser integrado nesta categoria.
5. Só é aceite **repertório concertante**.
6. No caso de ser interpretada uma só obra, a mesma deverá ser original para a formação.
7. Contabiliza-se exclusivamente o tempo de música tocada.

4. JÚRI

1. O júri será constituído por professores/instrumentistas de qualidade reconhecida.
2. Qualquer elemento do júri não poderá avaliar o seu próprio aluno (solista) ou grupo de câmara por si orientado.
3. A avaliação dos candidatos (acordeão solo) será feita em igual percentagem e do seguinte modo: obra obrigatória (1ª prova) + programa 2ª prova.
4. Os candidatos ao concurso poderão realizar a sua prova de memória ou por partitura. Em caso de igualdade pontual o júri decidirá em favor do concorrente/grupo que tenha realizado as suas provas de memória.
5. O júri pode invalidar a performance do candidato/grupo caso este não cumpra os **tempos de duração de prova** estabelecidos no regulamento.
6. O júri reserva-se no direito de não atribuir 1º, 2º ou 3º prémio, caso não sejam atingidos os patamares de pontuação, previamente estabelecidos, para cada um destes prémios.
7. As decisões do júri são definitivas.

Participaram na qualidade de júri em anteriores edições:

ACORDEÃO SOLO

Bartosz Glowacki
Bjarke Mogensen
Fábio Palma
Gonçalo Pescada
Ivan Sverko
Joaquim Raposo
José António Sousa
Maciej Frackiewicz
Milos Milivojevic
Octávio Martins
Paulo Jorge Ferreira
Pedro Santos
Sarcevic Slobodan
Samuele Telari
Veli Kujala
Vincent Lhermet
Vladimir Blagojevic
Xu Xiaonan

Carolino Carreira (fagote)
Cesário Costa (maestro)
Elizabeth Davis (percussão)
Esther Georgie (clarinete)
Gonçalo Gato (compositor)
Guenrikh Elessine (violoncelo)
João Godinho (compositor)
João Pedro Silva (saxofone)
João Pereira Coutinho (flauta transversal)
José Massarão (saxofone)
José Mira (contrabaixo)
Júlio Guerreiro (guitarra)
Luís André Ferreira (violoncelo)
Luís Gomes (clarinete)
Luís Tinoco (compositor)
Luís Sá Pessoa (violoncelo)
Marco Fernandes (percussionista)
Marco Pereira (violoncelo)
Maria Helena Nunes (piano)
Natalia Ryabova (piano)
Nuno Silva (clarinete)
Paula Carneiro (violino)
Paulo Gaio Lima (violoncelo)
Pedro Carneiro (maestro/percussão)
Pedro Figueiredo (maestro/compositor)
Pedro Meireles (violino)
Pedro Santos (acordeão)
Rui Pinheiro (maestro)
Sérgio Azevedo (compositor)
Varoujan Bartikian (violoncelo)
Vasco Gouveia (flauta transversal)
Vitor Vieira (violino)

MÚSICA DE CÂMARA

Agnieszka Dziuba (violino)
Alberto Roque (saxofonista/maestro)
Alexandra Mendes (violino)
Anabela Malarranha (flauta transversal)
André Gaio Pereira (Violino)
António Carrilho (flauta bisel)
António Rosado (piano)
Bruno Graça (clarinete)
Carlos Caires (compositor)

5. PRÉMIOS

1. São constituídos três prémios em todas as categorias.
2. Não serão atribuídos prémios em ex-aequo.
3. Caso assim o entenda, o júri poderá atribuir menções honrosas, enaltecendo desta forma as qualidades evidenciadas pelos candidatos solistas ou grupos de música de câmara.
4. Todos os candidatos receberão um certificado de participação no concurso.
5. Será atribuído o **Prémio Melhor Intérprete**, selecionado entre todos os candidatos solistas laureados com o 1º Prémio nas diferentes categorias.

SOLISTAS

Categorias A

1º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 100€;
- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

2º Prémio

- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

3º Prémio

- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

Categoria B

1º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 150€;
- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

2º Prémio

- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

3º Prémio

- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

Categoria C

1º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 200€;
- Concerto/gravação Antena 2;
- Concerto na Casa da Música (Porto) na temporada 2026;
- Concerto no Festival de Música do Marvão em 2025;
- Concerto na temporada musical do Concelho de Mafra em 2025;
- Concerto na Igreja das Mercês, Lisboa em 2025;
- Concerto no O'culto da Ajuda, Lisboa em 2025;
- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

2º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 100€;
- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

3º Prémio

- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

Categoria D

1º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 300€;
- Concerto/gravação Antena 2;
- Concerto na Casa da Música (Porto) na temporada 2026;
- Concerto no Festival de Música do Marvão em 2025;
- Concerto na temporada musical do Concelho de Mafra em 2025;
- Concerto na Igreja das Mercês, Lisboa em 2025;
- Concerto no O'culto da Ajuda, Lisboa em 2025;
- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

2º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 200€;
- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

3º Prémio

- Um CD de acordeão;
- Uma partitura editada, original para acordeão solo;
- Diploma de mérito.

Prémio Melhor Intérprete – Solistas

- Prémio pecuniário no valor de 250€;
- Concerto/gravação Antena 2;
- Concerto na Casa da Música (Porto) na temporada 2026;
- Concerto no Festival de Música do Marvão em 2025;
- Concerto na temporada musical do Concelho de Mafra em 2025;
- Concerto na Igreja das Mercês, Lisboa em 2025;
- Concerto no O'culto da Ajuda, Lisboa em 2025;
- Diploma de mérito.



MÚSICA DE CÂMARA

Categoria E – Nível Médio

1º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 250€;
- Concerto/gravação Antena 2;
- Concerto na Casa da Música (Porto) na temporada 2026;
- Concerto no Festival de Música do Marvão em 2025;
- Concerto na temporada musical do Concelho de Mafra em 2025;
- Concerto na Igreja das Mercês, Lisboa em 2025;
- Concerto no O'culto da Ajuda, Lisboa em 2025;
- Uma partitura editada, original para o respetivo grupo;
- Diploma de mérito para cada elemento do grupo.

2º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 200€;
- Diploma de mérito para cada elemento do grupo.

3º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 150€;
- Diploma de mérito.

Categoria F – Nível Superior

1º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 500€;
- Concerto/gravação na Antena 2;
- Concerto na Casa da Música (Porto) na temporada 2026;
- Concerto no Festival de Música do Marvão em 2025;
- Concerto na temporada musical do Concelho de Mafra em 2025;
- Concerto na Igreja das Mercês, Lisboa em 2025;
- Concerto no O'culto da Ajuda, Lisboa em 2025;
- Uma partitura editada, original para o respetivo grupo;
- Diploma de mérito para cada elemento do grupo.

2º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 400€;
- Diploma de mérito para cada elemento do grupo.

3º Prémio

- Prémio pecuniário no valor de 300€;
- Diploma de mérito.

6. INSCRIÇÕES

1. O prazo de inscrição dos concorrentes termina a **16 de fevereiro de 2025**, pelo que a respetiva inscrição deverá ser efetuada on-line, no site do Folefest (www.folefest.com) até à data referida.

2. Para a efetivação da inscrição será necessário preencher convenientemente o formulário de inscrição on-line através do site do Folefest, inserindo os seguintes documentos:

- Uma fotografia (*com boa qualidade/resolução*);
- Comprovativo da idade do candidato/elementos do grupo (*exceto categorias D e F*);
- Comprovativo do pagamento do valor da inscrição para o NIB da Associação Folefest: 0035 0023 0000 917823093

As partituras (4 exemplares **bem legíveis**) do programa do candidato/grupo poderão ser entregues no dia do concurso.

Nota: Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal devem proceder tal como citado anteriormente no ponto 2., juntando uma cópia de um documento comprovativo de residência.

3. Os valores da inscrição são os seguintes:

CATEGORIAS	VALOR
Acordeão Solo	30 EUROS
Música de Câmara	20 EUROS (cada membro do grupo)

4. Em nenhuma circunstância haverá o reembolso do valor da inscrição.

5. A efetivação da inscrição significa o conhecimento e a aceitação de todas as condições do regulamento.

7. CONTACTOS

1. Qualquer tipo de esclarecimento pode ser solicitado para:
info@folefest.com ; 219862166 / 965737017
2. O site do Folefest (www.folefest.com) disponibiliza a informação necessária a todos os candidatos, professores e público em geral, de modo a obterem um amplo conhecimento do evento.

8. OBJETIVOS DO CONCURSO

1. Estimular o gosto e o interesse pelo acordeão de concerto;
2. Divulgar o repertório original para acordeão;
3. Desenvolver a capacidade musical individual dos participantes;
4. Incentivar os participantes para o estudo da música;
5. Proporcionar o encontro entre diferentes orientações técnico-artísticas;
6. Promover e desenvolver o nível artístico do acordeão de concerto;
7. Sensibilizar os compositores portugueses para a criação de novas obras para acordeão;
8. Projetar a carreira artística dos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os concorrentes deverão ler atenta e integralmente o regulamento do concurso para que não incorram em qualquer incumprimento do mesmo, com a consequente desclassificação.

2. A sala onde irá decorrer o concurso (Auditório Caixa Geral de Depósitos – ISEG, em Lisboa) estará disponível 1h30 antes do início das provas, para que os candidatos possam realizar um teste de som à acústica da mesma (5 min. por candidato).

3. Nas categorias de Música de Câmara (E e F), no caso de algum grupo incluir piano, o mesmo estará disponível no local para a realização da prova. O mesmo não acontece com qualquer outro instrumento. Ainda no caso do piano, será possível, se assim solicitado até uma semana antes da realização das provas, o acesso ao mesmo para realizar um breve ensaio, no dia 1 de março.

4. Para maior comodidade recomenda-se aos candidatos oriundos de outros pontos do país, que cheguem a Lisboa no dia anterior ao concurso, e que agendem a sua viagem de regresso de modo a poderem estar presentes na cerimónia de entrega de prémios, a realizar no dia 2 de março, após a conclusão de todas as provas (final da tarde).

5. O Concerto dos Laureados do 18º Concurso de Acordeão – Folefest transmitido em direto pela Antena 2, realizar-se-á em Lisboa numa data e local a anunciar. Os premiados devem estar disponíveis para participar neste concerto.

6. A resolução de casos omissos neste regulamento são da exclusiva responsabilidade da organização do Folefest e do Júri deste concurso.

COORDENAÇÃO ARTÍSTICA
ORGANIZAÇÃO
PRODUÇÃO
DESIGN GRÁFICO
INFORMAÇÕES
APOIOS

Paulo Jorge Ferreira
Associação Folefest
Carisa Marcelino · Horácio Pio · Liliana Rodrigues
Rodrigo Dionísio
info@folefest.com
Escola de Música do Conservatório Nacional, Pigini, Antena 2,
Casa da Música, AVA Musical Editions, Fundação GDA,
Cultura Vibra, Festival Internacional de Música do Marvão,
ISEG – Universidade de Lisboa, Câmara Municipal de Mafra,
Junta de Freguesia da Misericórdia, Câmara Municipal de Oeiras